



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 28/2012 – São Paulo, quarta-feira, 08 de fevereiro de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 03592/94-UMED - ANA PAULA DE JESUS PEREIRA, no dia 06.02.2012;
- 50183/11-UMED - ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA, no período de 09.01 a 22.02.2012;
- 50235/10-UMED - KARINA DE GIULI, no período de 30.01 a 02.02.2012;
- 50382/04-UMED - KEILA LEMOS HAKME, no dia 06.02.2012;
- 13226/95-UMED - MARICLER KFOURI, no dia 03.02.2012;
- 01906/95-UMED - VIVIANE MANDARO, no dia 06.02.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 53049/99-UMED - CINTHIA FELIX DA SILVA, no período 01 a 10.02.2012;
- 50267/10-UMED - EDUARDO GUERRA DO ESPIRITO SANTO, nos dias 02 e 03.02.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 55050/99-UMED - CILMARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, nos dias 02 e 03.02.2012;
- 01169/94-UMED - CLEUNICE DA SILVA GONÇALVES, no dia 03.02.2012;
- 01359/94-UMED - LIDIA APARECIDA DE OLIVEIRA BUENO, no período de 01.02 a 02.05.2012.

Concedendo licença à Gestante, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 207, § 4º da Lei n.º 8.112/90, conforme o seguinte processo:

- 50498/05-UMED - TATIANA MARQUES LORENÇO GALVÃO DE BARROS, no período de 28.01 a 25.07.2012.

ATO Nº 10890, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12774/2011 - SEGE, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005,

à servidora **ROSÍRIS THOMAZ VARALLO**, Registro Funcional nº 1404, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e dos artigos 3º e 5º da Lei nº 9624/98.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Desembargador Federal
Presidente

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 989, de 06 de fevereiro de 2012.

A DESEMBARGADORA FEDERAL SUZANA CAMARGO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 960 e 981/12 para:

- **Incluir** o saldo de 09 (nove) dias de férias da MM. Juíza ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS para gozo de 23 a 31/10/2012.
- **Alterar** as férias da MM. Juíza Federal FERNANDA CARONE SBORGIA de 09/04 a 08/05/2012 para 08/05 a 06/06/2012.
- **Alterar** as férias do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERONIMO BELINATI MARTINS de 23/02 a 23/03/2012 para 29/02 a 29/03/2012.
- **Alterar** as férias da MM. Juíza Federal ISADORA SEGALLA AFANASIEFF de 10/07 a 08/08/2012 para 02 a 31/07/2012, **interrompê-las** a partir de 20/07/2012 e **incluir** os saldos de 12 (doze) dias para 13 a 24/08/2012 e 13 (treze) dias para 06 a 18/12/2012.
- **Interromper**, a partir de 28/02/2012, as férias do MM. Juiz Federal LEANDRO GONSALVES FERREIRA marcadas para 27/02 a 27/03/2012, por necessidade do serviço.
- **Interromper**, a partir de 06/03/2012, as férias do MM. Juiz Federal LEONARDO SAFI DE MELO marcadas para 13/02 a 13/03/2012, por necessidade do serviço, e **incluir** o saldo de 08 (oito) dias para gozo de 06 a 13/08/2012.
- **Alterar** as férias da MM. Juíza Federal LUCIANA MELCHIORI BEZERRA de 10/09 a 09/10/2012 para 27/08 a 25/09/2012.
- **Interromper**, a partir de 09/02/2012, as férias do MM. Juiz Federal NINO OLIVEIRA TOLDO marcadas para 31/01 a 29/02/2012, por necessidade do serviço.
- **Interromper**, a partir de 30/01/2012, as férias do MM. Juiz Federal RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO marcadas para 09/01 a 07/02/2012, por necessidade do serviço.
- **Interromper**, a partir de 27/08/2012, as férias da MM. Juíza Federal TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL marcadas para 13/08 a 11/09/2012, por necessidade do serviço, e **incluir** o saldo de 16 (dezesseis) dias para 04 a 19/12/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUZANA CAMARGO
Desembargadora Federal
Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º, inciso I do Decreto n.º 3.931/2001, torna público que não sofreram alterações os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição nº

085, de 09/05/2011. As Atas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações/Preços Registrados TRF3R.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2012.

Marina Marie Saito
Diretora, em exercício

Extratos de decisões proferidas em processos administrativos de penalidade.

Parecer nº 022/2012-ATEC. Processo Administrativo nº 223/2012-ATEC. Processo Originário nº 258/2011-DILI. Pregão Eletrônico nº 079/2011. Licitação nº 400462. Licitante: MEGA ELETRÔNICA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME (CNPJ 08.737.436/0001-70). Decisão: A Diretoria-Geral, em virtude da presença de indícios do cometimento de falta editalícia, por conta do produto ofertado para o item 2 do certame não conter todas as especificações técnicas exigidas, o que vale a desclassificação da Licitante, concedeu o prazo de cinco dias úteis para o oferecimento de defesa prévia, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e em atendimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, dada a possibilidade da incidência das sanções administrativas pertinentes.

Parecer nº 024/2012-ATEC. Processo Administrativo nº 224/2012-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 010/2011-DILI. Ata de Registro de Preços nº 12.007.10.2011. Requisição de Compras/Serviços (RCS) nº 0463/11. Nota de Empenho nº 2011NE002981. Fornecedora: ROMA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA EPP (CNPJ 12.019.499/0001-68). Decisão: A Diretoria-Geral, em virtude da presença de indícios do cometimento de falta contratual, por conta da demora injustificada no fornecimento do objeto contratado, concedeu o prazo de cinco dias úteis para o oferecimento de defesa prévia, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e em atendimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, dada a possibilidade da incidência das sanções administrativas pertinentes. Na oportunidade, previu-se, ainda, no mesmo prazo, a manifestação da Fornecedora a respeito da viabilidade da rescisão contratual unilateral pela Administração, em cumprimento ao que determina o art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Parecer nº 023/2012-ATEC. Processo Administrativo nº 160/2011-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 165/2008-DILI. Contrato nº 04.030.10.2008. Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (CNPJ 00.482.840/0001-38). Decisão: A Diretoria-Geral, em juízo de retratação, manteve a decisão que condenou a Contratada à pena de multa, no valor de R\$25.210,70 (vinte e cinco mil, duzentos e dez reais e setenta centavos), com o recebimento do recurso administrativo interposto pela Contratada no efeito devolutivo, nos termos do art. 109, §§ 2º e 4º da Lei nº 8.666/93 e art. 61 da Lei nº 9.784/99. Na oportunidade, previu-se a remessa dos autos à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (SOFI), para realizar a retenção cautelar do respectivo montante, segundo já determinado anteriormente.

PORTARIAS DE 30 DE JANEIRO DE 2012

Nº 7269 - A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 12904/2011-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 12/03/2012, o servidor **TÚLIO FERREIRA ASTONI**, R.F. nº 2532, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Daldice Santana, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 12/03/2012, a servidora **ELAINE CHIZZOLINI**, R.F. nº 3031, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 7270 - A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 12902/2011-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 12/03/2012, a servidora **ELAINE CHIZZOLINI**, R.F. nº 3031, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Daldice Santana, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 12/03/2012, o servidor **TÚLIO FERREIRA ASTONI**, R.F. nº 2532, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARISOL ÁVILA RIBEIRO

Diretora-Geral em Exercício

Extrato de decisão proferida em processo de gestão contratual.

Informação nº 017/2012-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 174/2010-DILI. Contrato nº 06.001.10.2010. Contratada: ENTHAL ENGENHARIA DE TRATAMENTO E CONTROLE DO AR LTDA. (CNPJ 51.707.149/0001-46). Decisão: A Diretoria-Geral, diante da demonstração de que a redução pretendida pelo Gestor se enquadra no limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, de obrigatoria aceitação pela Contratada, portanto, e dado que a supressão está tecnicamente fundamentada, inclusive com apoio em manifestação da Contratada EPT ENGENHARIA S/C LTDA. formulada na condição de fiscal por força do Contrato nº 04.022.10.2009, além de atender ao interesse público, representado pela constatação da desnecessidade da instalação dos equipamentos, autorizou a emissão de Apostila ao Contrato nº 06.0001.10.2010, com vistas a contemplar o decréscimo de R\$232.800,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais), referentes ao: i) item 2.7: atenuador de ruídos de retorno, no valor de R\$212.850,00 (duzentos e doze mil, oitocentos e cinquenta reais); ii) item 2.16: 8 (oito) portas acústicas completas, no valor de R\$10.200,00 (dez mil e duzentos reais); iii) item 5.2: cálculo e parecer em relação ao 26º andar (não executado), no valor de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais). Na oportunidade, carrou-se ao Gestor a incumbência de providenciar os ajustes orçamentários pertinentes, encaminhando-se os autos, posteriormente, à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (SOFI) para a adoção das providências necessárias. Destacou-se, por fim, o descabimento da insurgência manifestada pela Contratada ENTHAL em relação à exclusão dos serviços no valor correspondente a R\$216.428,16 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), referentes à não instalação dos filtros de harmônica.

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, EM PROCESSO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo nº 00557/2012 - SEGE

Ref.: Abono de permanência do servidor Luiz Carlos Martins

Tendo em vista as informações prestadas, defiro o pedido de abono de permanência ao servidor, nos termos do Artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo Artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 23/10/2011, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

São Paulo, 23 de janeiro de 2012.

MARISOL ÁVILA RIBEIRO

Diretora-Geral, em exercício

EXTRATO DE APOSTILA

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76), Contratada: ENTHAL ENGENHARIA DE TRATAMENTO E CONTROLE DO AR LTDA (CNPJ nº 51.707.149/0001-46). Processo Administrativo nº 174/2010-DILI. Espécie: Apostila 002/2012. Contrato nº 06.001.10.2010. Objeto: Prestação de serviços de reforma do sistema de ar condicionado central, constituída de substituição de condicionadores tipo Fan-Coil e de serviços complementares, com fornecimento de projeto executivo, equipamentos, materiais e mão-de-obra, para atender as necessidades de climatização do edifício-sede do TRF-3ª Região. Fundamentação Legal: art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e atualizações, de acordo com a Informação nº 017/2012-ATEC, nos termos que segue: “Demonstrado que a redução pretendida pelo Gestor se encaixa no limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, de obrigatoria aceitação, portanto, pela Contratada, e que a supressão proposta está tecnicamente fundamentada, além de atender ao interesse público, em face da constatação da desnecessidade da instalação do equipamento, autorizo a emissão de Apostila ao Contrato nº 06.001.10.2010, com vistas a contemplar o decréscimo de

R\$232.800,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais) em questão. [...]” Assinatura: em 06/02/2012. Signatário: Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) pelo Contratante.

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO:

Processo nº 12783/2011-SEGE

Interessado: José Fazzeri Neto

Assunto: Licença-Prêmio

Despacho: “Diante do exposto e considerando a manifestação do Excelentíssimo Desembargador Federal André Nabarrete, indefiro o pedido nos termos do disposto no art. 82, § 3º, da Resolução 05/2008-CJF. Dê-se ciência. São Paulo, 18 de janeiro de 2012. (a) MARISOL ÁVILA RIBEIRO - Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas”.

Processo nº 13223/2011-SEGE

Interessado: Luiz Fernando Fernandes Vieira

Assunto: Licença-Prêmio

Despacho: “Diante do exposto e considerando a manifestação do gestor da unidade, indefiro o pedido nos termos do disposto no art. 82, § 3º, da Resolução 05/2008-CJF. Dê-se ciência. São Paulo, 18 de janeiro de 2012. (a) MARISOL ÁVILA RIBEIRO - Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas”.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO n.º 015/2012; b) OBJETO: Renovação das assinaturas dos periódicos: “Boletim de Direito Administrativo” e “Boletim de Licitações e Contratos”, para o período de janeiro a dezembro de 2012; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93; d) FAVORECIDO: Editora NDJ Ltda; e) VALOR TOTAL: R\$15.000,00 (Quinze mil reais); f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de Almeida Nunes - Diretor Geral.

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2012

Objeto: Fornecimento de medicamentos.

Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br, até 27/02/2012, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1076/1806/1073, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2012.

CAMILO FELICIO

Pregoeiro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a)Proc. nº 00745/12-NUDE; b)Interessado: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO; c)Objeto: Contratação de Palestra Qualidade de Vida no Trabalho para a Justiça Federal; d)Valor: R\$10.000,00; e)Fundamento Legal: Art. 25, Inc II, c/c art. 13 inc. VI da Lei 8.666/93 f)Autorização: Dr. Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2012

Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de placas de sinalização interna, placa comemorativa em aço escovado, placas de regulamentação e segurança, pictogramas diversos, placas em metal e poliestireno.

Recebimento das propostas: até 23/02/2012, às 10h00, no endereço www.licitacoes-e.com.br.

Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2012

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2012

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 (uma) porta automática em vidro temperado,.

Recebimento das propostas: até 17/02/2012, às 11h15, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2012

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

PORTARIA N.º 057/2012-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 460, de 24 de janeiro de 2012, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 27 de janeiro de 2012, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que altera a estrutura organizacional das áreas de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

I - APOSTILAR a portaria de lotação e designação para função comissionada dos servidores abaixo relacionados para constarem lotados na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, informando que o cargo em comissão e as funções comissionadas abaixo mencionadas ficam mantidas com as novas denominações previstas na respectiva Resolução:

? RF 1352 - RF 6040 - EDUARDO MANELLI RIZZOLI-DIRETOR DE SUBSECRE - Diretor da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (CJ-2);

? RF 6866 - ERICK DA COSTA LIMA - Supervisor da Seção de Modernização e Suporte Tecnológico a Processos de Gestão de Pessoas (FC-5);

? RF 4960 - FERNANDA LOPES CARDIM - Assistente Administrativo (FC-3);

II - DISPENSAR a servidora EDITH NAKASSONE, RF 1033, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Pessoal (FC-5), do Núcleo de Administração Funcional;

III - DISPENSAR a servidora ILZE RUSSO MENDES, RF 3457, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Administração Funcional;

IV - DESIGNAR a servidora ILZE RUSSO MENDES para a função comissionada de Assistente I (FC-4), do Setor de Registros de Dados Funcionais, do Núcleo de Administração Funcional;

V - DISPENSAR o servidor IVENS FRANCISCO BANDEIRA, RF 3178, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Administração Funcional;

VI - DESIGNAR o servidor IVENS FRANCISCO BANDEIRA para a função comissionada de Supervisor de Digitalização de Processos de Gestão de Pessoas (FC-5), do Núcleo de Administração Funcional;

VII - DISPENSAR a servidora ROSANA PEREIRA DOMINGUES, RF 1043, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Administração Funcional;

VIII - DESIGNAR a servidora ROSANA PEREIRA DOMINGUES para a função comissionada de Assistente do Setor de Contagem de Tempo (FC-4), do Núcleo de Administração Funcional;

IX - APOSTILAR a portaria de função comissionada da servidora SOLANGE SUECO NAKADA RODRIGUES, RF 2963, Analista Judiciário, Área Administrativa, para constar: SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS (FC-5), do Núcleo de Administração Funcional;

X - ALTERAR A LOTAÇÃO dos servidores abaixo descritos, do Núcleo de Administração Funcional para o Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas:

? RF 6766 - EDSON KENJI NAGASE;

? RF 3823 - ELAINE SANTOS PAES;

? RF 6285 - FÁBIO MONTEIRO DE CARVALHO;

? RF 6109 - LUIZ EDUARDO BALLIN;

? RF 6054 - MARIA REGINA MIRANDA MUSOLINO;

? RF 4072 - MARINA STELA DE OLIVEIRA;
? RF 6616 - MARISOL BELLO ZAMANA;
? RF 5903 - RENATA NINOMIYA JORGE;
? RF 3796 - RENATA SILVEIRA SHIMMOTO;

XI - DISPENSAR a servidora MARIA REGINA MIRANDA MUSOLINO, 6054, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Controle de Ingresso, Lotação e Designações (FC-5), do Núcleo de Administração Funcional;

XII - DESIGNAR a servidora MARIA REGINA MIRANDA MUSOLINO para a função comissionada de Supervisor da Seção de Ingresso (FC-5), do Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas;

XIII - DISPENSAR a servidora ELAINE SANTOS PAES, RF 3823, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Administração Funcional;

XIV - DESIGNAR a servidora ELAINE SANTOS PAES para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas;

XV - DISPENSAR o servidor FÁBIO MONTEIRO DE CARVALHO, RF 6285, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Administração Funcional;

XVI - DESIGNAR o servidor FÁBIO MONTEIRO DE CARVALHO para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas;

XVII - DISPENSAR a servidora MARINA STELA DE OLIVEIRA, RF 4072, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Administração Funcional;

XVIII - DESIGNAR a servidora MARINA STELA DE OLIVEIRA para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas;

XIX - DISPENSAR a servidora RENATA NINOMIYA JORGE, RF 5903, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Administração Funcional;

XX - DESIGNAR a servidora RENATA NINOMIYA JORGE para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas;

XXI - DISPENSAR a servidora RENATA SILVEIRA SHIMMOTO, RF 3796, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Administração Funcional;

XXII - DESIGNAR a servidora RENATA SILVEIRA SHIMMOTO para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas;

XXIII - APOSTILAR a portaria de lotação e designação para função comissionada dos servidores abaixo relacionados para constarem lotados no Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, informando que as funções comissionadas abaixo mencionadas ficam mantidas com as novas denominações previstas na respectiva Resolução:

? RF 3455 - ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ - Assistente II (FC-3);

? RF 2363 - APARECIDA RANGEL RAMOS - Supervisor da Seção de Avaliação de Desempenho (FC-5);

? RF 1913 - AUDREY MARIE WAKASA;

? RF 4034 - CIBELE MARTINEZ QUILICI;

? RF 6582 - CINTIA HELENA BULGARELLI FREITAS;

? RF 4745 - ELIANA PEREIRA FINHOLDT - Assistente Operacional (FC-2);

? RF 3002 - JOCELI GUERRA CASTELFRANCHI;

? RF 3738 - LUCIANA CARNEIRO ALIOTTI;

? RF 6542 - MARIA APARECIDA REDONDO DE SOUZA;

? RF 1505 - NEUSA CHAVES GUEDES;

? RF 5890 - VERONIQUE NEYRET SCHORR TURINI;

XXIV - DISPENSAR a servidora JOCELI GUERRA CASTELFRANCHI, RF 3002, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia, da função comissionada de Supervisor da Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional (FC-5), do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

XXV - DESIGNAR a servidora JOCELI GUERRA CASTELFRANCHI para a função comissionada de Diretora do Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas (FC-6);

XXVI - DISPENSAR a servidora AUDREY MARIE WAKASA, RF 1913, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

XXVII - DESIGNAR a servidora AUDREY MARIE WAKASA para a função comissionada de Assistente do Setor de Psicologia Organizacional (FC-4), do Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas;

XXVIII - DISPENSAR a servidora CIBELE MARTINEZ QUILICI, RF 4034, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia, da função comissionada de Assistente do Setor de Psicologia Organizacional (FC-4), do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

XXIX - DESIGNAR a servidora CIBELE MARTINEZ QUILICI para a função comissionada de Supervisor da Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional (FC-5), do Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas;

XXX - DISPENSAR a servidora VERONIQUE NEYRET SCHORR TURINI, RF 5890, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

XXXI - DESIGNAR a servidora VERONIQUE NEYRET SCHORR TURINI para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas;

XXXII - DESIGNAR a servidora LUCIANA CARNEIRO ALIOTTI, RF 3738, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2),

XXXIII - DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA REDONDO DE SOUZA, RF 6542, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas;

XXXIV - DESIGNAR a servidora NEUSA CHAVES GUEDES, RF 1505, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas;

XXXV - ALTERAR A LOTAÇÃO dos servidores abaixo descritos, do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos para o Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de servidores, informando que as funções comissionadas abaixo mencionadas ficam mantidas com as novas denominações previstas na respectiva Resolução:

? RF 4609 - ADRIANA PEREIRA MARTINS;

? RF 6661 - ALEX FABIANO ORZARI;

? RF 3609 - ANDREA RODRIGUES FERRAZ CAMPOS;

? RF 3610 - CARLOS CESAR LEONARDI;

? RF 3981 - CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA;

? RF 3152 - CINTIA MILUZZI;

? RF 6243 - DEIVE ROSE QUEIROZ DA SILVA TINDOU;

? RF 5763 - ELIANE BEZERRA DE SOUZA;

? RF 3625 - GISELE MOLINARI FESSORE;

? RF 1655 - JOAO FERNANDES COELHO;

? RF 920 - MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI;

? RF 1697 - MARIA ANGELICA ROCHA DE SOUZA;

? RF 6131 - SANDRO ALVES CHIARAMONTE;

? RF 5767 - SONIA TAKAKO YOSHII;

XXXVI - DISPENSAR a servidora CINTIA MILUZZI, RF 3152, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Diretor do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos (FC-6);

XXXVII - DESIGNAR a servidora CINTIA MILUZZI para a função comissionada de Diretor do Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de servidores (FC-6), do Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de servidores;

XXXVIII - DISPENSAR a servidora DEIVE ROSE QUEIROZ DA SILVA TINDOU, RF 6243, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Logístico a Eventos de Capacitação (FC-5), do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

XXXIX - DESIGNAR a servidora DEIVE ROSE QUEIROZ DA SILVA TINDOU para a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Logístico a Eventos de Capacitação (FC-5), do Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de servidores;

XL - DISPENSAR a servidora GISELE MOLINARI FESSORE, RF 3625, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Treinamento e Desenvolvimento (FC-5), do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

XLI - DESIGNAR a servidora GISELE MOLINARI FESSORE para a função comissionada de Supervisor da Seção de Treinamento e Desenvolvimento (FC-5), do Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de servidores;

XLII - DISPENSAR a servidora ANDREA RODRIGUES FERRAZ CAMPOS, RF 3609, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

XLIII - DESIGNAR a servidora ANDREA RODRIGUES FERRAZ CAMPOS para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), do Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de servidores;

XLIV - DISPENSAR a servidora CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA, RF 3981, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

XLV - DESIGNAR a servidora CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de servidores;

XLVI - DISPENSAR a servidora MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI, RF 920, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

XLVII - DESIGNAR a servidora MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de servidores;

XLVIII - DISPENSAR o servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

XLIX - DESIGNAR o servidor ALEX FABIANO ORZARI para a função comissionada de Supervisor da Seção de Controle e Acompanhamento de Eventos de Capacitação (FC-5), do Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de servidores;

L - DESIGNAR a servidora ELIANE BEZERRA DE SOUZA, RF 5763, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de servidores;

LI - DISPENSAR o servidor CARLOS CESAR LEONARDI, RF 3610, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

LII - DESIGNAR o servidor CARLOS CESAR LEONARDI para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de servidores;

LIII - DESIGNAR a servidora ADRIANA PEREIRA MARTINS, RF 4609, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de servidores;

LIV - DESIGNAR o servidor SANDRO ALVES CHIARAMONTE, RF 6131, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de servidores;

LV - DISPENSAR a servidora SONIA TAKAKO YOSHII, RF 5767, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

LVI - DESIGNAR a servidora SONIA TAKAKO YOSHII para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de servidores;

LVII - DISPENSAR a servidora LUCIA KAZUE IWAYA YASUDA, RF 5901, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Apoio Judiciário;

LVIII - DESIGNAR a servidora LUCIA KAZUE IWAYA YASUDA para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Apoio Judiciário;

LIX - DISPENSAR a servidora DANIELLE MORGADO DIAS, RF 5714, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Apoio Judiciário;

LX - DESIGNAR o servidor ROGÉRIO RISTON RAMOS, RF 2660, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Apoio Judiciário;

LXI - Estabelecer a escala de 1º e 2º substitutos, dos servidores abaixo:

? do Diretor do Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas (FC-6),
Titular: Joceli Guerra Castelfranchi, RF 3002

1º substituto: Ana Luísa Martinez, RF 3455
2º substituto: Cibele Martinez Quilici, RF 4034

? do Supervisor da Seção de Ingresso (FC-5), como segue:

Titular: Maria Regina Miranda Musolino, RF 6054
1º substituto: Renata Silveira Shimmoto, RF 3796
2º substituto: Fábio Monteiro de Carvalho, RF 6285

? do Supervisor da Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional (FC-5), como segue:

Titular: Cibele Martinez Quilici, RF 4034
1º substituto: Audrey Marie Wakasa, RF 1913
2º substituto: Veronique Neyret Shorr Turini, RF 5890

? do Supervisor da Seção de Avaliação de Desempenho (FC-5), como segue:

Titular: Aparecida Rangel Ramos, RF 2363
1º substituto: Maria Aparecida Redondo de Souza, RF 6542

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 01 de fevereiro de 2012.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Processo nº 686/2012-SULG/NUAF
Interessado(a): Paola Michele Casagrande Marchi
Assunto: Pagamento de Ajuda de Custo e Indenização de Transporte

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiro o pagamento de ajuda de custo no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de dezembro/2011, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de 01 (uma) passagem aérea relativa ao percurso entre Campinas e São Paulo (cidade mais próxima do destino do servidora), nos termos dos artigos 96, 97, 98 inciso I, parágrafo 2º, e do art. 99, § 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos.

Após, ao Núcleo de Controle Interno.

Ao Núcleo de Administração Funcional para providências

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 30 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Loverra
Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Processo nº 704/2012-SULG/NUAF
Interessado(a): Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira
Assunto: Pagamento de Ajuda de Custo e Indenização de Transporte

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiro à servidora o pagamento de ajuda de custo, nos termos dos artigos 96, 97, 98 inciso I, parágrafo 2º, da Resolução nº 4 do Conselho da Justiça Federal, de 14.03.2008, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de fevereiro/2010, além de indenização de transporte correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor da passagem de transporte aéreo no percurso São Paulo/Ribeirão Preto.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos. Após, ao Núcleo de Controle Interno.

Ao Núcleo de Administração Funcional para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 31 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Loverra

Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Processo nº 203/2012-SULG/NUAF

Interessado(a): Élio Guimarães Ramos

Assunto: Pagamento de Ajuda de Custo e Indenização de Transporte

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiro o pagamento de ajuda de custo no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de dezembro/2011, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de 01 (uma) passagem aérea relativa ao percurso entre Campinas e Marília (cidades mais próximas da origem/destino do servidor), nos termos dos artigos 96, 97, 98 inciso I, parágrafo 2º, e do art. 99, § 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos.

Após, ao Núcleo de Controle Interno.

Ao Núcleo de Administração Funcional para providências

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 24 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Loverra

Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL:

Processo nº 963/2012-SULG/NUAF

Interessado(a): Eliset Rosolen Bighetti

Assunto: Pagamento de Ajuda de Custo e Indenização de Transporte

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiro à servidora o pagamento de ajuda de custo, nos termos dos artigos 96, 97, 98 inciso I, parágrafo 2º, e do artigo 99, § 1º, da Resolução nº 4 do Conselho da Justiça Federal, de 14.03.2008, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de dezembro/2011, além de indenização de transporte correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor da passagem de transporte aéreo no percurso São Paulo e Marília.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos.

Após, ao Núcleo de Controle Interno.

Ao Núcleo de Administração Funcional para providências

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 1º de fevereiro de 2012.

Carlos Alberto Loverra

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 002/2012-SUAH/NUDE/DF

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve: **CONCEDER** progressão funcional, em virtude de aprovação no Estágio Probatório, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

De A3 para A4

Vigência	RF	Nome
15.12.2011	6309	LUIS CARLOS FERREIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESP. EXECUÇÃO DE MANDADOS

De A3 para A4

Vigência	RF	Nome
11.11.2011	6268	CARLOS JOSE DA SILVA

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA AE., ESP. PSICOLOGIA

De A3 para A4

Vigência	RF	Nome
15.12.2011	6300	LUIZA DE RESENDE MENDES BARROS

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

De A3 para A4

Vigência	RF	Nome
20.10.2011	6241	ORNELLA MIHO ISHIDA TEDESCO
01.12.2011	6274	NILSON VIEIRA MORENO
01.12.2011	6282	MARIA CECILIA DE FIGUEIREDO NEGREIROS
15.12.2011	6291	FENANDO FERREIRA REIS
15.12.2011	6293	JOAO PETRI
15.12.2011	6294	VIRGINIA DE ALESSIO FERREIRA
15.12.2011	6295	CELIA NEGAMI
15.12.2011	6296	RICARDO AUGUSTO DE SOUZA FIALHO
15.12.2011	6297	MARCOS BERBERT DE CASTRO SETENTA
15.12.2011	6298	MARIA ELIZABETH CORDEIRO
15.12.2011	6302	APARECIDO JOSE ALVES JUNIOR
15.12.2011	6304	RENATA PINHEIRO DE MENEZES
15.12.2011	6305	BEATRIZ PEREIRA DA CRUZ
15.12.2011	6306	VANESSA VANZELLA
15.12.2011	6308	VANUSA RODRIGUES SILVA TONOLI

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 30 de janeiro de 2012.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

(republicada em decorrência de erro material)

PORTARIA Nº 004/2012-SUAH/NUDE/DF

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

Vigência	RF	Nome
De B6 para B7		
09.09.2011	5564	DANIELA MACCAGNAN
23.09.2011	5632	HILDA CORDEIRO DE ARAUJO
11.10.2011	5706	ODEMY OLIVEIRA E SILVA

De B8 para B9

10.09.2011	4940	FREDERICO PIERONI TURANO
03.11.2011	6029	VANESSA CHRISTINA OGAWA UEHARA
05.11.2011	5103	JULIANA MARIA FONSECA PEREIRA
12.11.2011	5114	CHRISTIAN DE OLIVEIRA MARTINEZ SACRISTAN

De C11 para C12

26.10.11	4337	MARCIA MARI NAKAMURA
----------	------	----------------------

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUD., ESP. EXECUÇÃO DE MANDADOS

Vigência	RF	Nome
----------	----	------

De B8 para B9

28.10.2011	5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
28.11.2011	4812	MARCO ANTONIO MACHADO

De B9 para B10

28.11.2011	4810	MARIA CLAUDIA FREITAS MARQUES DE BARROS
28.11.2011	4811	BENEDITO TORRAQUE FILHO

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA A.E., ESP. CONTADORIA

Vigência	RF	Nome
----------	----	------

De B8 para B9

01.10.2011	4958	RUBENS PONTES
------------	------	---------------

De B9 para B10

14.11.2011	4807	GUILHERME VELOSO FILHO
------------	------	------------------------

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

Vigência	RF	Nome
----------	----	------

De B6 para B7

11.10.2011	5717	DANIELLE MORGADO DIAS
------------	------	-----------------------

De B7 para B8

17.12.2011	5233	HEBE CARNEIRO TEIXEIRA
------------	------	------------------------

De B8 para B9

22.10.2011	5080	LUCIANA DE PAULA SANTOS
12.11.2011	5120	LUIZ APARECIDO BRANCO

De B9 para B10

30.10.2011	4798	RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA
------------	------	----------------------------

De C11 para C12

19.10.2011	4332	KAREN PRISCILA MOREIRA NIGRISOLI
09.11.2011	4367	MARCO ANTONIO TEIXEIRA DE MELO

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA A.E., ESP. SEGURANÇA E TRANSPORTE

Vigência	RF	Nome
----------	----	------

De B8 para B9

05.11.2011	5104	MARCO CLAUDIO LOIACONO
------------	------	------------------------

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 01 de fevereiro de 2012.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 005/2012-SUAH/NUDE/DF

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

Vigência	RF	Nome
----------	----	------

De B8 para B9

17.09.2011	4939	CLAUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI
19.11.2011	5136	TELMA REZENDE FARIA DE PAULA
26.11.2011	5144	ALEXANDRE GAZETTA SIMOES
26.11.2011	5148	CELSO WILLIAM CARDOSO RODRIGUES
26.11.2011	5156	MARCIA CRISTINA BRAGATO MARQUES RENCIS
26.11.2011	5159	SERGIO AUGUSTO MEDICI

De C13 para C14

10.03.2011	5251	MARA CRISTINA DE MELO MACHADO
------------	------	-------------------------------

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUD., ESP. EXECUÇÃO DE MANDADOS

Vigência	RF	Nome
De B8 para B9		
26.11.2011	5160	REGIANE LOPES

De B9 para B10

28.11.2011	4809	MARIA ANGELICA CONTE
------------	------	----------------------

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA A.E., ESP. CONTADORIA

Vigência	RF	Nome
De B8 para B9		
26.11.2011	5162	SOLANGE APARECIDA DA SILVA

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

Vigência	RF	Nome
De A4 para A5		
17.02.2011	5786	LEANDRO LOPES DA SILVA

De B6 para B7

16.09.2011	5614	THAIS GIRELLI DOS SANTOS
------------	------	--------------------------

De B8 para B9

19.11.2011	5134	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS
------------	------	----------------------------

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 02 de fevereiro de 2012.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES:

Processo nº 2005.03.0118-CJF

Interessada: ADELAIDE AYALA

(pensionista do servidor inativo falecido ZENÓBIO IBANHES - RF. 1365)

Assunto: REVISÃO E EXTINÇÃO DE PENSÃO ESTATUTÁRIA

Fls. 223

Nos termos da informação de fls. 221/222 e parecer supra, determino o sobrestamento do processo até que os sucessores pela Lei Civil apresentem Alvará Judicial, observando-se a prescrição quinquenal.

Ao NUAJ, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 30 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Loverra
Juiz Federal Diretor do Foro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 035/12 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. OSCAR PAULINO DOS ANJOS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA

02.061.0569.4257.0001 - JC

ADONIS FERREIRA, FÓRUM DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ANALISTA JUDICIÁRIO, CPF 173.809.438-39, FC 06 Diretor, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012.O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2012

OSCAR PAULINO DOS ANJOS

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSO DA SEÇÃO DE PESSOAL:

Nº 01001/2012 - NUAF

ASSUNTO: transformação de décimos em quintos e/ou incorporação de novas frações de quintos de vários servidores.

INTERESSADOS:

RF	NOME
6803	JOSENI MARIA MELLO CATELAN
1475	REGINA CELIA COELHO DA CRUZ
1426	DIMPINA DE FATIMA BARROS RAMOS
1385	GIUSEPPE CAMPANINI
1382	MARLENE RIBEIRO DUTRA
1352	CARMEM LUCIA UEHARA GIL DA SILVA
1344	DEBORA BARBOSA DE ANDRADE
1326	IVAN DE SOUZA LIMA
1319	JOSE ORLANDO FELIX DA COSTA
1284	ELIANE APARECIDA TORRES ARAUJO
1262	ELIANA DA SILVA
1259	SONIA APARECIDA CARMELO
1164	JESUINO COUTINHO DE SOUZA NETO
1121	NILZA LIMA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
1042	SOLANGE EVANGELISTA SILVA
1041	RAHME BARROS ELGHAZZAOUI
1017	JOSE SILVA PESSOA
969	ELISABETE GANDINI CASTILHO
945	GERSON MACHADO
920	MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI
893	WILSON ROBERTO VERTELO
873	HELENA DE MOURA CAMPOS
817	OSWALDO DIAS DOS SANTOS

“Considerando o teor da informação do Núcleo de Administração Funcional e manifestação da Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos, convalido, nos termos do art. 62-A da Lei n. 8112/90, acrescido pela MP n. 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no PA. n. 2004.16.4940-CJF/Brasília que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005 com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos.

Oficializo a concessão das parcelas transformadas/incorporadas descritas no anexo, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos; observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas eventualmente pagas.

Ao NUAF e NUPA para providências e após, ao NUCI.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 06/02/2012.”

Oscar Paulino dos Anjos

Diretor da Secretaria Administrativa

DESPACHO PROFERIDO PELO SR DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSO DE AUXÍLIO-MORADIA POR EXERCÍCIOS FINDOS:

Processo nº 0961/2012-SULG/NUAF

Interessado: Renato Batista dos Santos e outro

Assunto: Pagamento de Auxílio-moradia por exercícios findos

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional, os termos dos arts. 51, IV, e 60-A da Lei nº 8112/90, e que estão preenchidos os requisitos estabelecidos pela Resolução nº 4 de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, autorizo o pagamento do auxílio-moradia.

Autorizo, ainda, que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos.

Após, ao Núcleo de Controle Interno.

Ao Núcleo de Administração Funcional para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 31 de janeiro de 2012.

Oscar Paulino dos Anjos

Diretor da Secretaria Administrativa

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSO DA SEÇÃO DE PESSOAL:

Nº. 1006/2012 SUPE/NUAF RF 736 NADIR DEMAZO

“De acordo com a informação do Núcleo de Administração Funcional e manifestação da Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos, convalido os atos de concessão do 9º e 10º anuênios, para corrigir as respectivas datas de implemento, apenas para regularização, sem efeitos financeiros, de acordo com o Art. 55 da Lei nº 9784/99, c/c Art. 103, II da Lei nº 8112/90 e Art. 24 da Lei nº 12269/2010.”

“Ao NUAF para as providências cabíveis.”

“CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.”

“São Paulo, 06 de fevereiro de 2012.”

Oscar Paulino dos Anjos

Diretor da Secretaria Administrativa

DIRETORIA DO FORO - EDITAL

EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 01-2012-NUGE

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, por intermédio da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental comunica que realizará procedimento de HABILITAÇÃO de associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis consoante o Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, Artigo nº 15 da Resolução nº 23, de 19 de setembro de 2008 do Conselho da Justiça Federal, Recomendação nº 37 de 15 de agosto de 2011 do Conselho Nacional de Justiça, Portaria nº 106/2011-DF e do Expediente Administrativo Sispra nº 436/2012-DFOR.

1. OBJETO

Selecionar as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a realizar procedimento de coleta e processamento para reciclagem de documentos da Administração Judiciária e ações transitadas em julgado, devidamente avaliados e destinados à eliminação pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental, mediante assinatura do Acordo de Cooperação Mútua, minuta em anexo.

2. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1 Estarão habilitadas a promover o ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA as associações e cooperativas de

catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos, cumulativamente:

2.2 Estejam formais e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda, mediante comprovação por estatuto ou contrato social;

2.3 Não possuam fins lucrativos, mediante comprovação por estatuto ou contrato social;

2.4 Possuam infra-estrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, cumprindo a Cláusula Terceira do ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, mediante comprovação por declaração expressa;

2.5 Apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados, mediante comprovação por declaração expressa;

3. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 Os atos formais realizados em nome das associações e cooperativas interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento de HABILITAÇÃO e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital;

3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, cumulativamente;

I- documento oficial de identidade (original)

II- procuração que, na forma de lei, comprove a outorga de poderes (se necessário), com firma reconhecida.

III- original ou cópia autenticada do ato constitutivo, contrato ou estatuto social.

3.3 O representante da associação/cooperativa deverá entregar seus documentos de credenciamento juntamente com os documentos de habilitação, conforme item 2 deste Edital;

3.4 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação/cooperativa.

4. ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 LOCAL: Os documentos de habilitação e credenciamento constantes do item 2 e subitem 3.2 deverão ser endereçados no envelope lacrado à Seção de Apoio às Compras e Licitações do Núcleo de Compras e Licitações, indicando por fora do envelope que se trata de documentação para a Comissão de Registros Cadastrais referente ao Edital de Habilitação nº 01/2012-NUGE.

4.2 O envelope deverá ser entregue na Seção de Protocolo Administrativo localizado no prédio da Sede Administrativa sito à Alameda Rio Claro nº 241 - térreo - Bela Vista - São Paulo/SP, CEP: 01332-010.

4.3 PRAZO: A entrega dos documentos de habilitação e credenciamento deverá ocorrer no período de 13.02.2012 à 06.03.2012 nos dias úteis, no horário das 9h às 19h.

4.4 FORMA: Os documentos de habilitação exigidos neste Edital poderão ser entregues em cópia autenticada, perfeitamente legíveis, ou originais.

4.4.1 Quando os documentos forem entregues em fotocópia sem autenticação passada por cartório competente, a associação ou cooperativa será chamada oportunamente a apresentar os originais à Seção de Apoio às Compras e Licitações que os autenticarão.

5. JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos de habilitação apresentados pelas associações e cooperativas serão analisados e julgados pela Comissão Permanente de Registros Cadastrais, que emitirá parecer conclusivo.

5.2 O resultado final do julgamento dos documentos de habilitação será divulgado no quadro de aviso localizado no átrio do prédio da Administração Central, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, e pelo e-mail indicado quando do envio dos documentos.

5.2.1 Caso ocorra habilitação de mais de uma associação ou cooperativa, será realizado sorteio público entre as habilitadas, em data e horário pré-fixado, de modo a definir, no máximo 04 (quatro) delas para firmar o Acordo de Cooperação Mútua;

5.3 Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso administrativo contra o resultado do presente procedimento de Habilitação.

6. COLETA

6.1 Cada uma das associações e/ou cooperativas realizará a coleta por um período consecutivo de 06 (seis) meses, obedecida a ordem estabelecida em sorteio público, quando cabível.

6.1.1 Caso ocorra habilitação de apenas uma associação ou cooperativa, o prazo estipulado no item 6.1 poderá ser prorrogado, no limite de 3 (três) vezes, a critério das partes.

6.2 A coleta deverá ser realizada nos endereços indicados na Cláusula Quarta do minuta do Acordo de Cooperação Mútua - Anexo II.

6.3 Antes do término da vigência do Acordo de Cooperação Mútua da última associação ou cooperativa habilitada será aberto um novo processo de habilitação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A presente Habilitação não importa necessariamente em obrigatoriedade de assinatura do Acordo de Cooperação Mútua, podendo a Justiça Federal de Primeiro Grau revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes. A Justiça Federal de Primeiro Grau poderá ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de h

abilitação e/ou da divulgação do resultado do julgamento.

7.2 A participação das associações e cooperativas neste processo de habilitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e Anexos, constantes no item 9;

7.3 Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas por meio do Núcleo de Gestão Documental e Memória sito à

Praça da República, 299 - 6ª andar - São Paulo/SP, telefones (11) 3201-2830/2828/2825.

7.4 A celebração de Acordo de Cooperação Mútua não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Justiça Federal de Primeiro Grau e a cooperativa ou associação.

9. ANEXOS DESTE EDITAL

9.1 Anexo I - Modelo de Declaração (condições habilitatórias)

9.2 Anexo II - Acordo de Cooperação Mútua

São Paulo, 06 de fevereiro de 2012.

Roberto da Silva Oliveira

Juiz Federal Presidente

Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental.

ANEXO I

DECLARAÇÃO

(Condições Habilitatórias)

A (nome da associação/cooperativa)..... inscrita no CNPJ sob o nº

..... com sede no endereço.....no Estado

de.....na cidade de.....neste ato representado

pelo(a) Senhor(a)portador(a) do RG nº DECLARA

expressamente que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos descartados, inclusive a fragmentação dos documentos e autos findos produzidos e recebidos pela Justiça Federal de Primeiro Grau, de acordo com o previsto na Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Mútua, bem como apresenta o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

Local e data.

(assinatura do responsável legal)

Nome:

RG:

ANEXO II

TERMOS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Acordo de Cooperação Mútua que, entre si, celebram a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a , conforme autorização constante do Expediente Administrativo Sispra nº436/2012-DFOR.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, com sede na Alameda Rio Claro, 241 - Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.105/0001-78, neste ato representada pelo Juiz(a) Federal Doutor(a) Roberto da Silva Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental designado pela Portaria nº 106/2011-da Diretoria do Foro, doravante denominada JUSTIÇA FEDERAL e, de outro lado,, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr (a).

....., (cargo), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº, doravante denominada, têm, entre si, acertada a celebração do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, decorrente da decisão de fls., dos autos do Expediente Administrativo nº 436/2012-NUGE, sujeitando-se as partes aos ditames da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, da Lei nº 11.445/2007 e, Decreto nº 5.940/2006, das Recomendações nºs 11/2007 e 37/2011, do Conselho Nacional de Justiça, da Resolução CJF de nº 023, de 19 de setembro de 2008, do módulo 06 da Instrução Normativa CJF nº 06-01, de 22/05/1995, no que couber, do Edital de Habilitação nº 01/2012-NUGE e mediante as Cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA tem por objetivo a instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem de documentos da Administração Judiciária e ações transitadas em julgado, devidamente avaliados e destinados à eliminação pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL

Compete à Justiça Federal, quanto à fragmentação de documentos da administração judiciária:

- Verificar se a massa documental a ser descartada está com temporalidade cumprida, conforme tabela adotada;
- Acompanhar, mediante a presença de servidor previamente designado, a inutilização do citado material, a qual será feita, por meio de fragmentação, observando os critérios de preservação ambiental;
- Certificar-se de que quaisquer símbolos indicativos do Poder Judiciário, a exemplo de brasões, armas, etc, tornem-se inidentificáveis;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA (citar nome da associação/cooperativa)

À(citar nome da associação/cooperativa), caberão as seguintes obrigações

I - quanto à retirada do material disponibilizado:

- Receber os documentos da JUSTIÇA FEDERAL, os quais deverão ser recolhidos no local em que esta indicar;
- Proceder à reciclagem dos documentos às suas expensas e com infra-estrutura própria;
- Obedecer às normas ambientais relativas aos procedimentos de reciclagem, destruição ou inutilização documentos recebidos.

II - quanto à fragmentação de documentos da administração judiciária:

- a) Proceder, nas dependências da JUSTIÇA FEDERAL, se necessário, a prévia retirada de materiais metálicos (clips, grampos, etc..) eventualmente existente nos documentos ou processos findos, como medida de preparação dos documentos para fragmentação, sob acompanhamento de servidor previamente designado;
- b) Realizar a fragmentação com preferência sobre quaisquer outras atividades;
- c) Assegurar-se, mediante supervisão de servidor(es) previamente designado(s), que, após o procedimento de fragmentação, tornaram-se inidentificáveis

s da massa documental quaisquer símbolos indicativos do Poder Judiciário, a exemplo de brasões, armas, etc.;

- d) Atestar o peso auferido na fragmentação da massa documental;
- e) Permitir o acompanhamento de servidor da JUSTIÇA FEDERAL, a fim de que se ateste a reciclagem, destruição ou inutilização adequada da massa documental doada;
- f) Responsabilizar-se pela manutenção do sigilo das informações constantes nos documentos e processos, sob pena de responsabilização civil e penal, na forma da lei.

Parágrafo único. É vedado à (citar nome da associação/cooperativa) promover a subcontratação ou cessão de direitos e obrigações à pessoa ou entidade estranha ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, com vistas à execução do objeto, sem a concordância expressa e escrita da JUSTIÇA FEDERAL.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL PARA COLETA DO MATERIAL

1- A retirada do material disponibilizado pela JUSTIÇA FEDERAL, durante o prazo de vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, observará os seguintes critérios:

- a) A coleta será realizada nos seguintes endereços, devendo ser contatado previamente a Diretoria de Apoio Administrativo de cada localidade:

a.1) FÓRUM MINISTRO PEDRO LESSA

Avenida Paulista, 1682 - Cerqueira César - Fone: 2172. 4335/4336/4337.

a.2) FÓRUM MINISTRO JARBAS NOBRE

Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25 - Cerqueira César - Fone: 2172.6728/6729/6730.

a.3) FÓRUM DESEMBARGADOR FEDERAL ARICÊ MOACYR AMARAL SANTOS

Rua João Guimarães Rosa, 215 - Centro - Fone: 2172.3705/3703.

a.4) PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS:

-Administração Central: Alameda Rio Claro, 241 - Bela Vista - Fone: 2172.6441/6442/6443.

-Anexo República: Praça da República, 299 - Centro - Fone: 3201-2850/2830.

-Complexo Presidente Wilson: Rua Vemag, 688 - Vila Carioca - Fone: 2202-9720/9752/9771.

- b) As Diretorias de Núcleos Administrativos das localidades acima definirão o período em que o material estará disponível para retirada, e dele será informada a associação/cooperativa com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- c) A associação/cooperativa definirá a data e horário para a coleta e fragmentação dentro do período pré-definido pela JUSTIÇA FEDERAL, com base na alínea b;
- d) Da data e horário definido pela associação/cooperativa, com amparo na alínea c, será informada as Diretorias de Núcleos Administrativos com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA vigorará por 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso possível, no limite de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. A eficácia do presente termo está condicionada à publicação de seu extrato no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, obedecendo ao prazo de 30 (trinta) dias para notificação prévia, por escrito ou, a qualquer tempo, mediante denúncia, em virtude de descumprimento das Cláusulas acordadas.

Parágrafo único. No caso de renúncia, havendo obrigações pendentes, as partes ajustarão condições que assegurem o regular cumprimento dos compromissos já assumidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da JUSTIÇA FEDERAL, por intermédio da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental.

Parágrafo único. O não cumprimento pela Cooperada da execução do presente Acordo ensejará na aplicação das penalidades cominadas em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUSÊNCIA DE REPASSES FINANCEIROS

Não haverá repasse de recursos financeiros em decorrência do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA. As partes respondem isoladamente pela mobilização de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao desempenho das atribuições ora assumidas.

CLÁUSULA NONA - DAS COMUNICAÇÕES

1 - Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste Acordo e o assunto específico da correspondência.

1.1 As comunicações feitas à JUSTIÇA FEDERAL deverão ser endereçadas Ao Núcleo de Gestão Documental e

Memória, situado na Praça da República nº 299 - Centro/SP, CEP 01045-001, Telefone (11) 3201-2825/2828/2830, e-mail: jfsp-adm-nuge@jfsp.jus.br.

1.2 As comunicações feitas à (citar nome da associação/cooperativa) deverão ser endereçadas à Rua/Av. n° ..., Bairro, na cidade de, CEP, Telefone (0XX11), Fax (0XX...), endereço eletrônico:

1.3 Eventuais mudanças de endereços deverão ser comunicadas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As dúvidas e questões oriundas deste Contrato serão dirimidas no foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, firmam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas. São Paulo, de de 2011.

PELA JUSTIÇA FEDERAL PELA (associação/cooperativa)

(Nome)

(Cargo)

Testemunhas:

Nome:

RG nº

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

COORDENADORIA DE ASSIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

16ª Subseção Judiciária em Assis - SP

DIRETORIA ADMINISTRATIVA REGIONAL

PORTARIA N.º 002/2012 - JFD

O DOUTOR LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, MM JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO EM ASSIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO:

a) que o Servidor ALEXANDRE CORTEZ, Técnico Judiciário, RF 3600, Diretor de Núcleo de Apoio Regional (FC6), estará em gozo de férias no período de 08 a 17/02/2012; e

b) que o indigitado servidor foi, por este Juízo, designado para atuar como Preposto, deste órgão, nas audiências, afetas às Reclamatórias 0001672-10.2011.5.15.0036 e 0001673-92.2011.5.15.0036, agendadas para o dia 09/02/2012 na 1ª Vara do Fórum Trabalhista de Assis;

RESOLVE:

a) Interromper a fluência das férias no dia 09/02/2012, devendo o dia remanescente ser gozado no dia 17/07/2012; e

b) DESIGNAR o servidor WALTER EUGÊNIO FILHO, Técnico Judiciário, RF 2164, para substituir o Servidor Alexandre Cortez, RF 3600, nas funções de Diretor de Núcleo de Apoio Regional (FC6), no dia 08/02/2012 e no período de 10 a 17/02/2012.

LUCIANO TERTULIANO DA SILVA
Juiz Federal Diretor

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

GESTÃO DOCUMENTAL

Processo: 0000374-21.2005.403.6111 (20056111000374-2)

Autor.... : MARCELA DE FARIA

Advogado: OABSP 058441 - MANOEL DA SILVEIRA

Réu.....: Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)

Advogado: SEM PROCURADOR

Promova a parte solicitante o recolhimento de custas referentes a 7 laudas, no valor de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos), em Guia de Recolhimento da Uniao -GRU, exclusivamente na Caixa Economica Federal sob os codigos UG 090017,GESTAO 00001 e recolhimento 18.740-2, nos termos da Resolucao 411 de 21 deDezembro de 2010 do Conselho de Administracao do Tribunal Regional Federal da3a Região. Apos, dirigir-se a Seção de Gestão Documental da Justiça Federal de Marília/SP, (com a servidora Solange DalEvedove) na Rua Amazonas, Nº 527 - Bairro Cascata , no periodo de 07 a 17 de fevereiro 2012 das 13:00 as 16:30 h), conforme Edital de Eliminacao de Autos Findos nº 07/2011 - (Subseção de Marília), publicado em 05/10/2011.

Processo: 0002386-47.2001.403.6111 (20016111002386-3)

Autor....: ISMAEL CALDEIRA

Advogado: OABSP 137331 - ANA PAULA RADIGHIERI MORETTI

Réu.....: GERENTE EXECUTIVO DO INSS

Advogado: Helton da Silva Tabanez

Promova a parte solicitante o recolhimento de custas referentes a 12 laudas extraídas, no valor de R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos), em Guia de Recolhimento da Uniao - GRU, exclusivamente na Caixa Economica Federal sob os codigos UG 090017,GESTAO 00001 e recolhimento 18.740-2, nos termos da Resolucao 411 de 21 deDezembro de 2010 do Conselho de Administracao do Tribunal Regional Federal da3a Região. Apos, dirigir-se a Seção de Gestão Documental da Justiça Federal de Marília/SP, (com a servidora Solange DalEvedove) na Rua Amazonas, Nº 527 - Bairro Cascata, no periodo de 07 a 17 de fevereiro 2012 das 13:00 as 16:30 h, conforme Edital de Eliminacao de Autos Findos nº 07/2011 - (Subseção de Marília), publicado em 05/10/2011.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

COORDENADORIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 3/2012-DSUJ

O JUIZ FEDERAL CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da

Terceira Região;
R E S O L V E:

I - ESTABELECEER nova escala de plantão judiciário semanal para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA	JUIZ
03.02.2012 a 10.02.2012	4ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
10.02.2012 a 17.02.2012	5ª	Newton José Falcão
17.02.2012 a 24.02.2012	1ª	Victor Yuri Ivanov dos Santos Farina
24.02.2012 a 02.03.2012	2ª	Elídia Aparecida de Andrade Correa
02.03.2012 a 09.03.2012	3ª	Fábio Delmiro dos Santos
09.03.2012 a 16.03.2012	4ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
16.03.2012 a 23.03.2012	5ª	Newton José Falcão
23.03.2012 a 30.03.2012	1ª	Fábio Delmiro dos Santos

II - ESTABELECEER a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01.02.2012 a 29.02.2012	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
01.03.2012 a 31.03.2012	Newton José Falcão

III - ESTABELECEER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia e será realizado nas dependências do Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - telefone (18) 3355-3900.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Presidente Prudente, 3 de fevereiro de 2012.

CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS

Juiz Federal

Diretor da 12ª Subseção Judiciária

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 03/2012 - COAD

O MM. Juiz Federal Doutor CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, Diretor do Fórum Federal de São José dos Campos em exercício, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19/05/2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos do Art. 2º da Portaria nº 02/2012 - COAD, de 18/01/2012, para :

ONDE SE LÊ: 05/11 a 14/11/2012

LEIA-SE: 22/02 a 02/03/2012

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São José dos Campos, 20 de janeiro de 2012.

CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos em exercício

PORTARIA Nº 05 / 2012 - COAD

O MM. Juiz Federal Doutor CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, Diretor do Fórum Federal de São José dos Campos em exercício, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e
CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 10 / 2011, de 20/10/2011, da Diretoria do Foro;
RESOLVE:

Designar os servidores do Núcleo de Apoio Regional para Fiscais de Contrato da 3ª Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme seguem-se:

JOÃO FLÁVIO DA SILVA SAMPAIO para os contratos de: fornecimento de energia elétrica, fornecimento / serviço de água e esgoto, limpeza e conservação, lixo e material reciclável, manutenção predial e suporte operacional.

JOSÉ DIMAS DA SILVA para os contratos de: vigilância e manutenção de veículo.

EIZA INÊS RIBEIRO para o contrato de terceirização de arquivo.

PEDRO RAMACHIOTTI para o contrato de correios.

JOSÉ CARLOS ROSSI para os contratos de: manutenção de elevador, manutenção de detectores de metais, manutenção de extintores de incêndio, manutenção de PABX, serviço móvel de celular, serviços de telefonia DDR, LDN, LDI e LD, reprografia e análise microbiológica do ar.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São José dos Campos, 02 de fevereiro de 2012.

CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos em exercício

PORTARIA Nº 06 / 2012 - COAD

*PA 1,5 O MM. Juiz Federal Doutor CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, Diretor do Fórum Federal de São José dos Campos em exercício, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 24 / 2011 - COAD de 02/09/2011, e o fato de que a servidora Elza Inês Ribeiro, Técnica Judiciária, Supervisora de Arquivo, Depósito Judicial e Avaliação e Eliminação de Documentos, FC 05, RF 1945, estará em gozo de férias no período de 23/02/2012 a 23/03/2012;

RESOLVE:

Designar o servidor Marly Rita Ramos Teixeira Teixeira, Técnica Judiciária, RF 1829, para substituí-la no referido período.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São José dos Campos, 03 de fevereiro de 2012.

CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos em exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

GESTÃO DOCUMENTAL

Processo : 2004.61.24.001325-1

Autor: Lucas Transporte LTDA - ME e outros

Advogado: Arthur Jose Amaral de Souza, OAB 127.456

Reu: Caixa econômica Federal - CEF

Advogado: SEM ADVOGADO

Promova a parte solicitante o recolhimento de custas, no valor de R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos), em Guia de Recolhimento da Uniao - GRU, exclusivamente na Caixa Economica Federal sob os codigos UG 090017, GESTAO 00001 e recolhimento 18.710-0, nos termos da Resolucao 426 de 14 de setembro de 2011 do Conselho de Administracao do Tribunal Regional Federal da 3a Regiao. Apos, dirigir-se a Justica Federal, na Rua Seis, 1837 - Jardim Maria Paula - Jales/SP, no periodo de 20 a 29 de fevereiro de 2012, das 9h as 19h, conforme Edital de Eliminacao de Autos Findos nº 04/2011 - CIVEL/SP, publicado em 28/10/2011.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

Processos da Secretaria Administrativa com despacho proferido pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, da Lei n. 8.112/90, conforme o seguinte processo:

042/05-SEBEN/SADM. SIDINEI TIAGO PANIAGO, R.F. 595, no período de 05.12.2011 a 03.01.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, conforme o seguinte processo:

011/87-S.A. ARILDA BARROS PANIAGO, R.F. 500, nos dias 05 e 06.12.2011.

Campo Grande, MS, 06 de fevereiro de 2012.

Boletim 003/2012-SUBS/NURE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/2012

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 4/2012 - Fornecimento de água mineral para a Justiça Federal de Campo Grande-MS. Abertura: 23/2/12, às 14h00. As sessões públicas serão realizadas no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Obtenção do edital, no referido site, ou Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes. Informações adicionais: compras_ms@trf3.jus.br ou fax: (67) 3320-1260.

CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS

PREGOEIRA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Processos da Secretaria Administrativa com despacho proferido pela Diretora da Secretaria Administrativa:

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202, 203, 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, conforme os seguintes processos:

020/05-SEBEN/SADM. ADRIANA BARROSO VAZ, R.F. 5229, no dia 25.01.2012;
008/96-SUPE/SADM. ANA MARIA SILVA E PAIVA, R.F. 1512, no dia 20.01.2012;
009/07-SEBEN/SADM. ANDRÉIA ALVES GOZALO DE ASSIS, R.F. 5171, no dia 17.01.2012;
037/93-S.A. CLEUSA ZITA ZIEMNICZAK, R.F. 807, no dia 25.01.2012;
097/92-S.A. IRENE DA SILVA LOPES, R.F. 1146, no período de 23 a 27.01.2012;
095/91-S.A. LUIZ HENRIQUE CAVALHEIRA NANTES, R.F. 787, no dia 27.01.2012;
008/12-SUBS/NURE. MARIA CRISTINA ALBANO DE REZENDE, R.F. 7037, no dia 23.01.2012;
019/09-SUBS/NURE. MICHELE LOPES DE VASCONCELOS, R.F. 6264, no dia 27.01.2012;
049/08-SEBEN/SADM. RAQUEL ROSSATO, R.F. 6203, no período de 24 a 26.01.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, da Lei n. 8.112/90, conforme os seguintes processos:

032/00-SUPE/SADM. ANA PAULA MASTRANGELLI DE RESENDE, R.F. 3753, no período de a 26.01 a 25.02.2012.

Campo Grande, MS, 06 de fevereiro de 2012.

Boletim 002/2012-SUBS/NURE

PORTARIA Nº 02/2012-CORCEN

O Doutor ODILON DE OLIVEIRA, MMº.

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor das Portaria nº 01/2012-CORCEN, que designou os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para permanência em plantão junto às Secretarias, no decorrer do mês de fevereiro de 2012,

R E S O L V E :

ALTERAR, em parte, a Portaria supra referida designando a Oficiala de Justiça SUELI CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA para que permaneça de plantão no período de 20/02 a 26/02/2012, em substituição ao Oficial de Justiça JOSÉ AILTON PINTO DE MESQUITA FILHO.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande-MS, 23/01/2012

ODILON DE OLIVEIRA

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

Em exercício

PORTARIA Nº 29/2011-SADM

A Diretora da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que foram delegadas pelo Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, nos termos do Inciso X, do art. 110, da Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2.008,

CONSIDERANDO a Portaria 221/2011-SADM, que interrompeu, a **partir de 27.10.2011**, as férias do servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL**, RF 507, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, Supervisor da Seção de Planejamento de Orçamento (FC-05), referente a 2ª etapa do período aquisitivo **2010/2011**, marcadas anteriormente de 26.10 a 09.11.2011 (15d), ficando **14 (quatorze) dias remanescentes** para **GOZO OPORTUNO**.

RESOLVE:

MARCAR os 14 (quatorze) dias remanescentes para serem usufruídos de **01 a 14.02.2012**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, 03 de fevereiro de 2012.

Arilda Barros Paniago

Diretora da Secretaria Administrativa

PORTARIA Nº 28/2011-SADM

A Diretora da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que foram delegadas pelo Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, nos termos do Inciso X, do art. 110, da Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2.008,

CONSIDERANDO a Portaria 49/2011-SADM, que interrompeu, a **partir de 30.03.2011**, as férias do servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL**, RF 507, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, Supervisor da Seção de Planejamento e Orçamento (FC-05), referente a 1ª etapa do período aquisitivo **2010/2011**, marcadas anteriormente de 28.03 a 11.04.2011 (15d), ficando **13 (treze) dias remanescentes** para **GOZO OPORTUNO**,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as férias do servidor,

RESOLVE:

MARCAR os 13 (treze) dias remanescentes para serem usufruídos de **13 a 25.10.2011**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, 31 de janeiro de 2012.

Arilda Barros Paniago

Diretora da Secretaria Administrativa

PORTARIA N.º 033/2012-DFOR

O Doutor RONALDO JOSÉ DA SILVA, Juiz Federal Substituto Vice-Diretor do Diretor do Foro, no exercício da Direção, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Dr. Gustavo Catunda Mendes, MM. Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Três Lagoas, designado como juiz plantonista no período de 01 a 08/02/2012, pela Portaria nº 007/2012-DFOR, de 17/02/2012,

RESOLVE:

I - ALTERAR, em parte, a letra “a”, do item IV, da Portaria nº 007/2012-DFOR, de 17/02/2012, para o fim de designar para o atendimento do plantão na Subseção Judiciária de Três Lagoas, o Juiz Federal Substituto Gustavo Catunda Mendes, nos períodos de 01/02 a 03/02/2012, até as 08h00 horas, e 08/02 (a partir das 18h00) até 12/02/2012 (até as 09h00). No período de 03/02 (a partir da 18h00) a 08/02/2012 (até as 08h00), o Juiz plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande, de forma virtual.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 03 de fevereiro de 2012.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Juiz Federal Substituto Vice-Diretor do Foro,
no exercício da Direção

PORTARIA Nº 27/2012-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto, Vice-Diretor do Foro, no exercício da Direção da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor **DANIEL JOAQUIM DE SOUSA**, RF 4198, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Informática, Supervisor da Seção de Informática (FC-05), esteve viajando nos dias **18 a 20.01.2012** para a Subseção de Três Lagoas - MS e de **24 a 26.01.2012** para a Subseção de Corumbá - MS a fim de dar manutenção na rede de computadores,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SILVANA DUARTE DE OLIVEIRA**, RF 6970, Técnico Judiciário, Área Especializada, Especialidade Informática, Classe “A”, Padrão 1, para exercer, em substituição, a referida função comissionada, nos períodos de **18 a 20.01.2012** e de **24 a 26.01.2012**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 31 de janeiro de 2012.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Juiz Federal Substituto, Vice-Diretor do Foro,
no exercício da Direção

PORTARIA Nº 28/2012-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto Vice-Diretor do Foro, no exercício da direção da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **CLEOMIR FROES BARBOSA**, RF 790, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 15, Supervisora da Seção de Avaliação e Eliminação de Documentos (FC-5), estará em gozo de férias no período de **22.02 a 02.03.2011 (10d)**, referente a 1ª etapa do período aquisitivo 2011/2012;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **AZIZ GUIMARÃES NAVARRO**, RF 2.257, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe “C” - Padrão 15, Assistente I do Setor de Comunicação (FC-4), para exercer, em substituição, a referida função comissionada, no período supracitado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 31 de janeiro de 2012.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Juiz Federal Substituto, Vice-Diretor do Foro,
no exercício da Direção

PORTARIA Nº 29/2012-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto, Vice-Diretor do Foro, no exercício da Direção, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS**, RF 5782, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “B”, Padrão 5, Supervisora da Seção de Compras e Licitação (FC-5), estará em gozo de férias no período de **22.02 a 10.03.2011 (18d)**, referente a 2ª etapa do período aquisitivo 2010/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CHIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, RF 6267, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe “A”, Padrão 3, Operadora (FC-1) para substituir a servidora no período supracitado, sem prejuízo de suas atribuições.

Campo Grande/MS, 31 de janeiro de 2012.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Juiz Federal Substituto, Vice-Diretor do Foro,
no exercício da Direção

PORTARIA Nº 31/2012-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto, Vice-Diretor do Foro, no exercício da Direção da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria 27/2012-SADM, que marcou 8(oito) dias remanescentes das férias referentes ao período aquisitivo **2010/2011**, para serem usufruídas de **22 a 29.02.2012**, e alterou a 1ª etapa das férias referente ao período aquisitivo **2011/2012**, para serem usufruídas de **01 a 10.03.2012 (10d)**, da servidora **TÂNIA MARIA GAVIRA WONG**, RF. 4199, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, Supervisora da Seção de Benefícios e Assistência (FC-05),

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUIZ OLIVEIRA DA SILVA**, RF. 6377, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, para exercer, em substituição, a função comissionada acima, nos períodos de **22 a 29.02.2012 (08d)** e **01 a 10.03.2012 (10d)**, **totalizando 18(dezoito) dias**.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 31 de janeiro de 2012.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Juiz Federal Substituto, Vice-Diretor do Foro,
no exercício da Direção

PORTARIA Nº 34/2012-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto, Vice-Diretor do Foro, no exercício da Direção, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **RONY LAUDSON GUTERRES**, RF 1480, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção Financeira (FC-05), estará em gozo de férias no período de **01 a 10.02.2012 (10d)**, referente a 1ª etapa do período aquisitivo 2011/2012;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SÔNIA REGINA TORRES DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, a referida função comissionada, no período **01 a 10.02.2012 (10d)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 03 de fevereiro de 2012.

RONALDO JOSÉ DA SILVA

Juiz Federal Substituto, Vice-Diretor do Foro,
no exercício da Direção

PORTARIA Nº 35/2012-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto, Vice- Federal Diretor do Foro, no exercício da Direção da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 29/2012-SADM** que marcou os **14(quatroze) dias** remanescentes da 2ª etapa das férias do servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL**, RF 507 - Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, Supervisor da Seção de Planejamento e Orçamento (FC-05) para serem usufruídas de **01 a 14.02.2012 (14d)**;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **EUDES ARRUDA PORTO DE FIGUEIREDO**, RF 74, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, para exercer, em substituição a referida função no período de **01 a 14.02.2012 (14d)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 03 de fevereiro de 2012.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Juiz Federal Substituto, Vice-Diretor do Foro,

no exercício da Direção

PORTARIA Nº 32/2012-DFOR

O Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, Vice-Diretor do Foro, no exercício da Direção, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o item X do Edital do **1º Concurso de Alteração de Lotação/2012** (Processo Administrativo n.º 178/2011-SUPE/NURE), divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO o término do prazo para a interposição de recurso;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado final do **1º Concurso de Alteração de Lotação/2012**, conforme abaixo:

Técnico Judiciário, Área Administrativa para a Subseção Judiciária de Naviraí -MS

Nome	Subseção de origem	Critério de desempate	Classificação
Giovanny Luiz Farrel	Corumbá	“b” (431)dias	1º

II - ALTERAR, a partir desta data, a lotação do referido servidor, devendo a apresentação do mesmo, na Subseção Judiciária de Naviraí MS, ocorrer no décimo primeiro dia útil, contado da data em que outro servidor entrar em exercício na respectiva vaga (item XI do referido edital e manifestação do respectivo Juiz Federal), respeitando-se os 03 (dias) corridos para a retomada do exercício do Cargo na Subseção de destino (item XII do referido Edital).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 03 de fevereiro de 2012.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Juiz Federal Substituto, Vice-Diretor do Foro,
no exercício da Direção

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 007/2009-SUPE/SADM

Concedendo Auxílio Natalidade, nos termos da Lei 8.112/90, art. 196, §1º e § 2º, e Resolução nº 2/CJF, de 20.02.2008, à servidora **PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, RF 4566, o pagamento de uma cota de auxílio natalidade em virtude do nascimento de sua filha ANA CLARA DE MARCO ALMEIDA, no dia 23/1/2012.

(Publicação nº 05/2012-NURE/SADM).

PORTARIA Nº 27/2012-SADM

A Diretora da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que foram delegadas pelo diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, nos termos do Inciso X, do Art. 110, da Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2.008,

CONSIDERANDO a Portaria 11/2012, de 16.01.2012, que interrompeu, a partir do dia 19.01.2012, a 1ª etapa das férias referente ao período aquisitivo **2011/2012**, da servidora **TÂNIA MARIA GAVIRA WONG**, RF. 4199, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, Classe “C”, Padrão 11, Supervisora da Seção de Benefícios e Assistência (FC-05), anteriormente marcada de **17 a 26.01.2012 (10d)**, ficando 08 (oito) dias para **GOZO OPORTUNO**,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,

RESOLVE:

I - MARCAR os **08(oito) dias** remanescentes para serem usufruídos de **22 a 29.02.2012**,

II - ALTERAR as férias da referida servidora referente a 1ª etapa do período aquisitivo **2011/2012**, anteriormente marcada de 22 a 2.3.2012 (10d), para **01 a 10.03.2012 (10d)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 31 de janeiro de 2012.

Arilda Barros Paniago
Diretora da Secretaria Administrativa

PORTARIA Nº 26/2012-SADM

A Diretora da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que foram delegadas pelo Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, nos termos do Inciso X, do art. 110, da Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2.008,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor **DANIEL JOAQUIM DE SOUSA**, RF. 4198, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, Supervisor da Seção de Informática (FC-05), referente a 2ª etapa do período aquisitivo 2010/2011, anteriormente marcadas de **06 a 19.02.2012 (14d)**, para **GOZO OPORTUNO**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 31 de janeiro de 2012.

Arilda Barros Paniago
Diretora da Secretaria Administrativa

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 012/2012-DSUJ/DOURADOS

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012

Trata de alteração do horário de expediente forense para servidora Carla Maria Viegas de Almeida - RF 1063, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos - SUDP.

O Doutor **MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal Substituto Diretor da 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 88, de 8 de setembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que dispõe sobre o horário de atendimento na Justiça Federal;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Carla Maria Viegas de Almeida, RF 1063.

RESOLVE:

I DETERMINAR que a servidora **CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA**, Técnica Judiciária - área do Núcleo de Apoio Administrativo - RF 1063, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos - SUDP, passe a cumprir o expediente forense no horário de 11:00hs às 18:00hs, perfazendo 07 (sete) horas ininterrupta, a partir do dia 06/02/2012.

V DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

VI Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

publique-se. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados/MS, 03 de fevereiro de 2012.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Juiz Federal Substituto

**Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul
no exercício da titularidade**

PORTARIA Nº. 013/2012-DSUJ/DOURADOS

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012

Trata da compensação dos dias trabalhados durante o recesso forense 2011/2012, pelo servidor Rodrigo Sotolani Nascimento, Técnico Judiciário, RF 4218.

O Doutor **DR. MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Rodrigo Sotolani Nascimento, Técnico Judiciário, RF 4218, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Micro Informática (FC-5), solicitando a compensação dos

dias trabalhados no recesso forense, período de 21/12/2011 a 29/12/2011, para gozo nos dias 06/02/2012, 07/02/2012, de 22/02/2012 a 24/02/2012, 30/03/2012, 27/04/2012 e 30/04/2012;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **RODRIGO SOTOLANI NASCIMENTO**, Técnico Judiciário, RF 4218, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Micro Informática (FC-5), compensação nos dias **06/02/2012, 07/02/2012, de 22/02/2012 a 24/02/2012, 30/03/2012, 27/04/2012 e 30/04/2012**, com relação aos dias trabalhados no recesso forense, totalizando 08 (oito) dias de compensação.

II - DESIGNAR o servidor **Daniel Rocha Filho**, RF 7141 - Especialidade Segurança e Transportes, para ocupar **em substituição**, a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Micro Informática (FC-5), nos dias **06/02/2012, 07/02/2012, de 22/02/2012 a 24/02/2012, 30/03/2012, 27/04/2012 e 30/04/2012**, totalizando **08 (oito) dias**, sem prejuízo de suas atribuições.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

IV - publique-se. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados/MS, 06 de fevereiro de 2012.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA
Juiz Federal Substituto
Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul
no exercício da titularidade

PORTARIA Nº 014/2012-DSUJ/DOURADOS
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012

Trata da substituição do servidor Rodrigo Sotolani Nascimento, Técnico Judiciário, RF 4218, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Micro Informática (FC-5), nos dias 08.02.2012 a 17.02.2012.

O Doutor **DR. MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO que o servidor Rodrigo Sotolani Nascimento, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Micro Informática (FC-5), estará em gozo de suas férias regulamentares no período de **08.02.2012 a 17.02.2012**.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Daniel Rocha Filho**, RF 7141 - Especialidade Segurança e Transportes, para ocupar **em substituição**, a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Micro Informática (FC-5), no período de **08.02.2012 a 17.02.2012**, totalizando **10 (dez) dias**, sem prejuízo de suas atribuições

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

III - publique-se. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados/MS, 06 de fevereiro de 2012.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA
Juiz Federal Substituto
Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul
no exercício da titularidade

PORTARIA Nº 015/2012-DSUJ/DOURADOS
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012

Regulamenta o plantão judiciário, após as 18h00min horas, durante a semana, de segunda até as 08h00min da sexta-feira, **DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2012**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O DR. MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

art. 1º. INDICAR como juiz plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012, durante a semana, após as 18h00min, de segunda até as 08h00min da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

	Juiz Plantonista
Período	
30.01.2012 a 03.02.2012	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados;
06.02.2012 a 10.02.2012	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados
13.02.2012 a 17.02.2012	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourado;
22.02.2012 a 24.02.2012	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados;
27.02.2012 a 02.03.2012	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourado.

Art. 2º. Caberá ao Magistrado indicado no artigo anterior, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Diretoria do Foro, com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 3º. As regras gerais do plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados e subseções vinculadas,

REFERENTE A JANEIRO DE 2012, encontram-se registradas na **PORTARIA Nº 155/2011-DSUJ/DOURADOS**, que deverá ser observada pelos servidores plantonistas.

PUBLIQUE-SE. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados, 06 de fevereiro de 2012.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA
Juiz Federal Substituto

Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul
no exercício da titularidade

PORTARIA Nº 016/2012-DSUJ/DOURADOS
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

Trata da designação de Juízes Federais Distribuidores, **DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2012**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O DR. MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

art. 1º. - DESIGNAR como Juiz (es) Distribuidor (es) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012**, conforme período (s) relacionado(s) abaixo:

	Juiz Plantonista
Período	
06.02.2012 a 10.02.2012	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados
13.02.2012 a 17.02.2012	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourado;
22.02.2012 a 24.02.2012	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados;
27.02.2012 a 02.03.2012	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourado.

PUBLIQUE-SE. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.
Dourados, 07 de fevereiro de 2012.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA
Juiz Federal Substituto
Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul
no exercício da titularidade

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIA Nº 001/2012-SUMA/DOURADOS

Regulamenta o plantão judiciário dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, durante o mês de **FEVEREIRO, de 2011**, da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

O Doutor, MM. **MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA** Juiz Federal Substituto Corregedor da Central de Mandados da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade plena, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando o inciso VIII, do art. 362, do Provimento COGE nº. 64, de 28 de abril de 2005:

RESOLVE:

art. 1º.DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
03.02.2012 a 10.02.2012	Renata Aparecida Ross. Y. Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040;
10.02.2012 a 17.02.2012	Helisson Renato Campos, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4197;
17.02.2012 a 24.02.2012	Maria Aparecida Freire, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 5183;
24.02.2012 a 02.03.2012	Agnaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4193;

art. 2º. O plantão aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, na sede desta 2ª Subseção Judiciária, de forma presencial.

Art. 3º. As regras gerais do plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados e subseções vinculadas encontram-se registradas na Portaria nº 016/2012-DSUJ/DOURADOS, que deverá ser observada pelos servidores plantonistas.

publique-se. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados, 07 de fevereiro de 2011.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA
Juiz Federal Substituto Corregedor da Central de Mandados
Unidade Regional de Dourados
2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul,
no exercício da titularidade plena.